

TÉCNICAS APLICADAS PELO BATALHÃO DE CHOQUE DA POLÍCIA MILITAR DE GOIÁS NO COMBATE A CRIMINALIDADE

TECHNIQUES APPLIED BY THE GOIÁS MILITARY POLICE SHOCK BATTALION IN FIGHTING CRIMINALITY

Maria Laura Almeida Pessoa¹
Leon Denis da Costa²

RESUMO

Este artigo tem o objetivo de apresentar as técnicas, princípios e procedimentos adotados pela Tropa de Choque da Polícia Militar de Goiás em intervenções policiais como manifestações públicas de protesto, policiamento em praças desportivas, atuação em estabelecimentos prisionais e reintegrações de posse e outras situações que envolve aglomeração de pessoas. A pesquisa foi feita mediante a análise de documentos normativos de atuação da tropa de choque obtidos mediante visita ao Batalhão de Polícia Militar de Choque e análise das ocorrências registradas no período de janeiro a outubro de 2023. Pode-se extrair que a unidade foi criada no dia 30 de julho de 1990, considerado uma reserva tática da Corporação. A tropa de choque atua em apoio as demais unidades da Polícia Militar de Goiás em reforço ao policiamento local, atuando em atividades de combate à criminalidade por meio do patrulhamento ostensivo e também no apoio ao policiamento de eventos e operações policiais militares.

Palavras chaves: Tropa de Choque. Goiás. Polícia. Distúrbios civis.

ABSTRACT

This article aims to present the techniques, principles and procedures adopted by the Goiás Military Police Riot Troop in police interventions such as public protest demonstrations, policing in sports areas, operations in prisons and repossessions and other situations involving crowd of people. The research was carried out through the analysis of normative documents on the performance of the riot police obtained through a visit to the Military Riot Police Battalion and analysis of the incidents recorded in the period from January to October 2023. It can be concluded that the unit was created in July 30, 1990, considered a tactical reserve of the Corporation. The riot police act in support of other units of the Military Police of Goiás in reinforcing local policing, working in activities to combat crime through overt patrolling and also in supporting the policing of events and military police operations.

Keywords: Riot Troop. Goiás. Police, Civil riot.

¹Aluna do curso de formação de Praças 2023, Turma E, Goiânia-GO, do Comando da Academia de Polícia Militar do Estado de Goiás (CAPM). E-mail: laura_pessoa009@hotmail.com

²Professor Orientador, Tenente-Coronel PMGO. Professor Titular da Especialização em Polícia e Segurança Pública do Comando da Academia de Polícia Militar de Goiás. Especialista em Gerenciamento de Segurança Pública e Mestre em Sociologia. email: leondenis1978@gmail.com.

1 INTRODUÇÃO

A segurança tem sido um assunto bastante debatido socialmente, isto porque a sensação de segurança em todo o país tem diminuído com o aumento da criminalidade e violência, o que faz com que as pessoas tenham cobrado mais do governo e de instituições sobre ações que possibilitem a diminuição da violência e criminalidade, possibilitando as mesmas uma melhor qualidade de vida e garantindo que tenham segurança em seu dia a dia. As instituições e agende da segurança pública, mostram-se de fundamental importância nesse processo.

A Polícia Militar é uma instituição policial que desempenha um papel importante na manutenção da ordem pública em muitos países, inclusive no Brasil. Sua missão constitucional pode variar de acordo com a legislação de cada nação, mas, em geral, a preservação da ordem pública é uma de suas principais responsabilidades (SILVA, 2018). Entretanto, em alguns casos a atuação da polícia diária não é suficiente para a contenção de alguns conflitos, como ocorre nos casos de protestos e manifestações sociais de grande impacto. Assim, surgiu a necessidade de criação de uma tropa especializada para a contenção dos mencionados conflitos sociais, denominada Tropa de Choque (COSTA, 2017).

No Estado de Goiás o Batalhão de choque (BPMChoque) possui papel fundamental no controle de distúrbios civis, pois utilizam métodos e técnicas específicas na contenção de grandes massas aprendidas durante o Curso de Operação de Choque (COC) (COSTA, 2017). De acordo com Oliveira (2016) historicamente falando, a tropa de choque sempre esteve envolvida com situações polêmicas, o que fez com que ela desenvolvesse uma imagem institucional por vezes marcada por polemicas e pela existência de violência, com policiais sendo criticado.

É importante ressaltar que a tropa de choque é acionada como medida excepcional, ou seja, a primeira força de regulamentação dos conflitos sociais é a polícia diária, que atuam nas fases iniciais dos protestos e manifestações (COSTA, 2017). Diante de tal contexto, a problematização proposta para a pesquisa busca esclarecer a população, quais tipos de técnicas são aplicadas pelo BPMChoque, e em que se baseia os seus protocolos, de forma a esclarecer a população o que é essa instituição, como ela funciona e suas contribuições para a sociedade.

Hipólito e Tasca (2012, p. 115) são categóricos em dizer sobre a responsabilidade ostensiva e preservação da ordem pública efetuado pela polícia, complexo e extensivo o policiamento ostensivo, pode ser comparado a subir a correnteza do rio, se antecipando à ocorrência da criminalidade e da violência, antes da quebra da ordem pública, “é promover a

ruptura com o paradigma estabelecido concernente ao policiamento ostensivo enquanto elemento suficientemente adequado à prevenção da violência e da criminalidade”.

O objetivo deste artigo é estudar as técnicas adotadas pela Tropa de Choque da Polícia Militar de Goiás através do Batalhão de Polícia Militar de Choque (BPMChoque). Os objetivos específicos são identificar os princípios, procedimentos e protocolos adotados para usar a força para resolver os conflitos; explorar a história da unidade, as principais ocorrências registradas no dia a dia, demonstrar a aplicabilidade, necessidade e eficácia do uso de meios não letais na contenção e solução de conflitos e principalmente.

A pesquisa justifica-se, uma vez que, conhecer os pontos que norteiam a atuação da tropa de choque pode ajudar a identificar a expertise melhor a ser adotada nas situações, onde rotineiramente militares não são preparados para enfrentar. É preciso esclarecer quais os procedimentos utilizados pela instituição, em que eles se embasam, de forma a demonstrar a sociedade que são ações pautadas na lei e que, em muitos casos exigem o maior uso da força para manutenção da paz e segurança social.

Portanto é relevante identificar as razões e necessidades da existência deste batalhão, requeridas por uma necessidade de se ter o uso específico da força, para determinadas situações, e quando falamos em identificar, também consideramos seu logotipo e razões nele estampadas, pois um batalhão de elite, treinado e pronto 24 horas para agir, seu acionamento para se deslocar requer uma ordem expressa das mais altas patentes militares, pois atuam em foco ao problema.

Verificar do ponto de vista operacional, o estado físico e mental de cada soldado, é de suma importância ao lidar diretamente com grupos ou grandes massas, ele tem que estar conectado ao seu treinamento, é principalmente antecipar e prever cada passo de seu parceiro, o resultado só terá êxito se a coletividade agirem em conjunto, não se admitindo o desagregar a formação ou deixá-la vulnerável.

Ao explicar de forma conceitual, mas também apresentar em conteúdo, almejando sempre ao leitor deste uma oportunidade de avançar nos conceitos básicos do que é um batalhão de choque, será apresentado dos pontos fortes às percepções mais importantes, caminhando sempre para estar o mais próximo da fidedigna informação, de forma precisa a atender o anseio de aprender um pouco mais sobre este grupo de elite. Assim a presente pesquisa tem como base a análise dos documentos institucionais do Batalhão de Polícia Militar de Choque, o seu regimento interno, doutrina operacional e demais protocolos de ação.

2 REVISÃO DE LITERATURA

2.1 HISTÓRIA DO BPMCHOQUE

A setorização e divisão operacional das unidades de policiamento são estratégias comuns usadas por várias polícias militares em todo o Brasil, incluindo a Polícia Militar de Goiás, que possui agrupamentos ou batalhões especializados para apoiar o policiamento setorizado e realizar atividades especializadas (PERUCCI, et al., 2013).

Nesta conjectura, o treinamento e a especialização de policiais militares em "controle de distúrbios civis" ou no gerenciamento de multidões tiveram origem em grande parte durante o período da ditadura militar no Brasil. Durante as décadas de 1960 a 1980, o país passou por um período de repressão política e autoritarismo, em que o governo militar lidou com uma série de movimentos sociais, protestos e mobilizações populares que buscavam mudanças políticas, sociais e econômicas (COSTA, 2018).

Esses movimentos sociais frequentemente resultavam em confrontos entre manifestantes e as forças de segurança, o que levou à necessidade de treinar e especializar unidades policiais para controlar distúrbios civis e lidar com manifestações de maneira mais eficaz. Unidades de choque e outras forças de segurança foram criadas ou fortalecidas para enfrentar essas situações (COSTA, 2018).

A história do Batalhão de Choque inicia-se na década de 70, com a existência da Companhia destacada de Controle de Distúrbios Civis CPCHOQUE, pertencente ao 1º BPM (SOUZA, 1999). No dia 30 de agosto de 1989 a referida companhia (CPCHOQUE) foi considerada independente sendo criada a 3ª CIPM Companhia de Operações Especiais (COE), que era composta por cerca de 420 policiais militares. Posteriormente, na década de 80 o efetivo da supramencionada companhia foi distribuído em unidades especializadas, ROTAM, GAS (grupo antissequestros), Canil e SAPM (Serviço Aéreo PM), atualmente GRAer (Grupo de Radiopatrulha Aérea) ficando diretamente subordinados ao CDC (COSTA, 2015).

Cumprе ressaltar que A ROTAM com a sua criação encarregou-se do patrulhamento de aplicação da lei e da ordem e também das ações de controle de distúrbios civis que anteriormente eram realizadas pela antiga Companhia de Policiamento de CDC do 1ª BPM, pois estas atividades confundiam-se com as operações especiais de choque nos anos iniciais das tropas especializadas da Polícia Militar de Goiás (COSTA, 2015).

A partir dessa organização em 30 de julho de 1990 devido a necessidade de uma polícia especializada no combate a assaltos, sequestros e outros tipos de delitos, foi aprovado o Decreto

Estadual nº 3483 o QOD da PMGO onde criou-se o Batalhão de Polícia Militar de Choque (SOUZA,1999).

Nos dias atuais o Batalhão de Choque é organizado em duas companhias, Companhia de Policiamento de Choque e Companhia de Policiamento de Cães, ambas estão subordinadas diretamente ao Comando de Missões Especiais (CME). O batalhão de Choque desempenha suas funções como reserva tática do Comando Geral da Polícia Militar de Goiás. Com o efetivo atual de 114 policiais, possuindo atuação em todo o território do Estado de Goiás nas situações que demandem o uso da tropa de choque ou seja, lidar com eventos de natureza crítica e situações de emergência (COSTA, 2018).

Cumprir mencionar que o BPMChoque é reconhecido como uma das Unidades Operacionais de Polícia Militar mais eficientes do país. Isso destaca a importância dessa unidade na gestão de situações complexas e delicadas (COSTA, 2017).

2.2 A ATUAÇÃO DA TROPA DE CHOQUE: REVISÃO DE ESTUDOS NO BRASIL

A sociedade através de manifestações exerce seu direito de protesto, muitas vezes ocupando lugares públicos e demonstrando sentimentos de indignação ou discordância de algum direito que entendem prejudicados. Mesmo aqueles que não estão fisicamente nas manifestações são atingidos de alguma forma como ocorre com as pessoas que assistem atos de revolta pelas mídias sociais (COSTA, 2018).

Os protestos sociais podem ser definidos segundo FARINETTE, 1999, apud COSTA, 2017, p.23, como a ação de grupos que compartilham de um mesmo objetivo muitas vezes de insatisfação, agindo de modo que tenham visibilidade social. Assim, os protestos podem ocorrer de várias formas, como bloqueios, manifestações em avenidas, greves, entre outras.

Para Fillieule, 2012, apud COSTA, 2017, p.03, as manifestações de rua são justificáveis do ponto de vista social, sendo caracterizada pela ocupação temporária de locais públicos ou privados nos quais são expostas as reivindicações sócias com o objetivo de exibir a opinião dos manifestantes e muitas vezes reivindicar algum direito.

No Brasil, o termo "policiamento ostensivo" é frequentemente usado pelas Polícias Militares para descrever a abordagem policial durante situações de patrulhamento de rotina e presença policial visível nas comunidades. Essa é uma forma de policiamento que se concentra em manter a ordem pública, prevenir crimes e fornecer uma presença policial visível para dissuadir atividades criminosas (COSTA, 2018).

Além disso, as polícias militares utilizam diferentes categorias ou termos para se referirem a diferentes tipos de operações e intervenções. Para as fases iniciais de policiamento durante protestos, manifestações e eventos, eles podem se referir ao "policiamento de eventos" ou "policiamento de manifestações". Essas operações geralmente envolvem o controle de multidões, monitoramento de atividades e garantia da segurança durante tais eventos (COSTA, 2017).

No entanto, quando a situação se torna mais complexa e potencialmente violenta, e é necessária uma intervenção mais robusta para controlar distúrbios civis, as Polícias Militares denominam de "policiamento de controle de distúrbios civis", momento que são acionadas as tropas de choque, consideradas como “tropas de elite” da polícia (COSTA, 2017).

Essa terminologia é usada para diferenciar entre as abordagens e níveis de resposta da polícia em várias situações, dependendo do grau de tensão e risco associado a cada operação (COSTA, 2017).

As tropas de choque são equipadas com instrumentos não letais, como gás lacrimogêneo, cassetetes, balas de borracha e outros dispositivos destinados a dispersar multidões e restaurar a ordem durante distúrbios ou protestos mais intensos (COSTA, 2018).

Cumprir mencionar que alguns protestos marcaram a história da sociedade um deles ocorreu no ano de 2013 que foi caracterizado por inúmeros atos de revolta em várias cidades do país, inclusive Goiânia, que foi ocupada por manifestantes pacíficos, grande cobertura jornalística e um grupo denominado *Black Blocs*, que eram identificados por usarem roupas escuras e esconder seus rostos com máscaras ou peças de vestuário. Sua principal característica eram os atos de vandalismo e violência que deixavam pelas ruas e avenidas de Goiânia (COSTA, 2018).

Nesse contexto, como polícia ostensiva a Polícia Militar age diretamente no controle de manifestações públicas de acordo com o que dispõe Costa (2017) ela é uma das principais instituições a comparecer em manifestações públicas de protestos, pois ela garante a ordem pública, preserva a paz social e a garantia dos direitos, reprimindo atos de violência e a infração do ordenamento jurídico brasileiro. Nesse contexto, a polícia militar é quem tem a atribuição de proteger a comunidade e controlar a ordem pública, inclusiva em momentos de manifestação pública e protestos em geral.

Assim, é importante ressaltar que o Batalhão de Polícia Militar de Choque (BPMChoque) de Goiás é uma unidade especializada da Polícia Militar do Estado de Goiás. Como o nome sugere, essa unidade tem a responsabilidade de lidar com situações de tumultos, distúrbios civis e outras situações que exijam uma resposta policial especializada. Essas

situações podem incluir manifestações, confrontos e outros eventos em que a presença de uma força policial altamente treinada seja necessária para manter a ordem e a segurança (COSTA, 2017).

Cumprido esclarecer que os policiais que fazem parte do BPMChoque passam por treinamentos específicos e são equipados com manuais de técnicas e condutas apropriadas para lidar com situações de choque. O Curso de Operação de Choque (COC) é um programa de treinamento destinado a capacitar os policiais militares para atuarem de forma eficaz e segura em situações de alto risco. Durante o COC, os policiais aprendem técnicas de controle de multidões, manejo de armas não letais, estratégias de intervenção e outras habilidades necessárias para seu papel (COSTA, 2017).

Assim, observa-se que a existência do BPMChoque é fundamental para a manutenção da ordem pública e a segurança da população em situações desafiadoras. Essas unidades devem operar de acordo com os princípios de direitos humanos e respeito aos cidadãos, mesmo em contextos de confronto e tensão (COSTA, 2017).

2.3 DIREITO DE REUNIÃO, GARANTIAS INDIVIDUAIS E A LIBERDADE DE EXPRESSÃO

A sociedade passa por constante evolução de tempos em tempos, as principais características dessas evoluções são o estabelecimento e aprimoramento dos direitos dos cidadãos. Entretanto, para a efetiva aplicabilidade dos direitos assegurados à coletividade os indivíduos utilizam de movimentos sociais reivindicatórios. Nesse contexto, o artigo 5^a da carta magna estabelece inúmeros direitos que devem ser respeitados e defendidos pelos organismos de defesa social um deles é o direito de reunião abrangido pela liberdade de expressão dos indivíduos, um dos quais a Polícia Militar deve resguardar. Assim, manifestações públicas ou passeatas são asseguradas como um direito fundamental de acordo com o texto constitucional em seu Artigo 5º, Inciso XVI (MAIA, 2016), onde afirma-se que todos tem o direito de reunir-se pacificamente, sem o uso de armas, mesmo que não tenham autorização, desde que não venham atrapalhar outro tipo de reunião ou evento já marcado, anteriormente, naquele local.

É oportuno destacar que o direito de reunião acima transcrito não é absoluto, deve ser pautado pela legalidade e proporcionalidade e nos casos de excesso ou desvio nas finalidades das manifestações caberá aos órgãos de segurança pública intervir e reestabelecer a normalidade. Nesse sentido, podemos citar algumas limitações, sendo elas (MAIA, 2016):

- “a) Pluralidade de participantes: deve ocorrer de forma coletiva, isso dá notoriedade ao direito exercido e também o “sobrepõe” à outros direitos individuais;
- b) Tempo: toda manifestação deve ter tempo delimitado, justamente por infringir outros direitos e ter caráter episódico;
- c) Lugar: deve ser pré-estipulado o local para a realização da reunião, e no caso de haver deslocamento este deve ser comunicado também quanto ao itinerário;
- d) Finalidade: a reunião deve ter propósito determinado, com fins lícitos pacíficos e sem armas”.

Ainda, cumpre esclarecer que os bloqueios de vias públicas e passeatas algumas vezes ocasionam problemas em relação ao direito fundamental de locomoção. Esse é um dilema comum em sociedades democráticas, onde o direito de protesto e a liberdade de expressão colidem com o direito de outros cidadãos de se deslocarem livremente (MAIA, 2016). A Constituição de 1988, propõe em seu artigo 5º que “é livre a locomoção no território nacional em tempo de paz, podendo qualquer pessoa, nos termos da lei, nele entrar, permanecer ou dele sair com seus bens” e para que isto seja possível, é preciso agir sobre a insegurança e criminalidade que se instauram em diferentes áreas da sociedade.

Assim, é importante que as autoridades e manifestantes encontrem um equilíbrio entre o exercício do direito de protesto e a garantia do direito de locomoção. Normalmente, existem regulamentações e leis que estabelecem as regras para manifestações e protestos, incluindo a necessidade de notificar as autoridades com antecedência. Essas regras podem ser usadas para coordenar manifestações de forma a minimizar os impactos negativos no tráfego e na locomoção dos cidadãos. Cumpre destacar que é importante que a aplicação das normas seja justa e equitativa para garantir que o direito de protesto não seja indevidamente restringido (MAIA, 2016).

Notou-se no decorrer desta breve explanação de alguns direitos previsto na Constituição de 1988, que são comuns os conflitos entre os direitos individuais e coletivos, nesses casos, a melhor solução encontrada pelo policial para solucionar o embate de direitos será o uso do princípio da proporcionalidade como norteador das ações policiais, inclusive dando base para o uso da força. Ele desempenha um papel crucial na proteção dos direitos fundamentais e na limitação do poder legítimo das autoridades e indivíduos. Nesse contexto, aplicação desse princípio busca equilibrar a manutenção da ordem pública com a preservação dos direitos individuais e coletivos.

Ante o exposto, em resumo, a polícia tem a responsabilidade de preservar a ordem pública durante manifestações, mas deve fazê-lo de forma proporcional, planejada e respeitando os direitos dos manifestantes. O equilíbrio entre a manutenção da ordem e o respeito pelos direitos civis é um desafio constante para as autoridades encarregadas da segurança pública.

3 METODOLOGIA

A metodologia adotada na pesquisa foi a revisão bibliográfica, a partir de autores que discutem a problemática da pesquisa e que permitiram conhecer aspectos referentes a BPMChoque, sua história, atuação e particularidades. Esse tipo de pesquisa é definida por Sousa (2021) como aquela elaborada a partir de materiais anteriormente publicados, seja em livros, revistas, jornais, dissertações, monografias, artigos eletrônicos, dentre outros que possibilitam a aproximação com conceitos e discussões em torno do tema definido para a pesquisa. Assim, foi possível compreender melhor as particularidades da polícia militar e em especial da BPMChoque e sua importância na segurança pública do país.

Posteriormente foram utilizados documentos que pudessem respaldar a compreensão em torno das ações e métodos utilizados pelo BPMChoque, de forma a definir em que tipo de documentos, leis, normas, etc. que a instituição baseia suas ações, analisando sua importância social. Para May (2004), a pesquisa documental é algo interessante pois permite o acesso a diferentes tipos de informações que auxiliam o pesquisador a compreender diferentes tipos de fatos e assim, é uma técnica que se baseia em documentos originais que ainda não receberam tratamento analítico. Faz-se assim uma pesquisa qualitativa, no sentido de compreender a atuação do BPMChoque, os tipos de procedimentos utilizados e em que tipo de normas, legislação etc. tais ações e procedimentos se baseiam.

A coleta das ocorrências foi feita através do Sistema RAI que foram registrados pela unidade BPMChoque em Goiânia durante os meses de janeiro a outubro de 2023. Tais dados foram analisados e serviram para as análises apontadas, posteriormente.

4 RESULTADOS E DISCUSSÃO

4.1 OS PRINCÍPIOS DA TROPA DE CHOQUE

A tropa de choque, de acordo com Costa (2022), o trabalho realizado pelo BMPChoque tem como base a aplicação da lei e manutenção da ordem, o que exige que diante de tipos diferenciados de eventos, como, por exemplo, manifestações públicas e protestos seja necessário o uso da força policial. A tropa de choque entra em cena diante de situações onde é preciso dispersar a multidão, o que a possibilita utilizar gás lacrimogêneo, carga de cassetetes,

balas de borracha, dentre outros instrumentos não letais que garantam o “policciamento de controle de distúrbios civis”.

Costa (2022), o uso do termo “troca de choque” com mesmo significado de “tropa de elite”, policiais que recebem um preparo especial e treinados para enfrentar crimes mais graves e situações específicas. No meio militar, o uso dessa expressão ocorre para referir-se a policiais especializados, que podem ser facilmente reconhecidos pelo uso de equipamentos como escudos, capacetes, cassetetes, uniformes com acessório de proteção, e que utilizam, sempre que necessário spray de pimenta, “bombas” ou granadas de efeito moral, que se demonstram ferramentas importantes para promover não apenas o controle, mas a dispersão de multidões.

Poncioni (2005) cita que o militarismo é uma questão muito presente nas tropas das unidades especializadas das polícias militares e com isto, valores como disciplina e hierarquia fazem parte de suas rotinas, estando presentes não apenas na administração burocrática do quartel, mas também nos processos de interação social, onde são desenvolvidos os procedimentos operacionais da tropa de choque.

Felgueiras (2015) afirma que todas as ações de policiamento devem ser respaldadas na luta por equilíbrio social e independente de qual seja o fenômeno de ação coletiva, a intervenção policial deve basear-se nas características daqueles que compõem o movimento, o que exige que os indivíduos sejam conhecidos, para que assim, qualquer tipo de intervenção policial possa ser realizado com base nesse conhecimento, planejando ações e concretizando objetivos que permitam o alcance da ordem pública. Por isto, o autor afirma que é preciso “compreender qual o papel da Polícia durante os diferentes eventos de multidões, para permitir um planejamento adequado, um policiamento ajustado e uma avaliação que potencie a aprendizagem e evolução constante deste tipo de operações policiais” (FELGUEIRAS, 2015, p.10).

De acordo com Manual de Operações de Choque da Polícia Militar de Goiás (2022), são princípios da BPMChoque: tal instituição é indivisível, todo PM é responsável pela segurança do pelotão de choque e pelo policial que fica ao seu lado; todo PM do pelotão de choque zela sempre pelo seu equipamento individual e o conhece perfeitamente; o escudeiro sempre tem prioridade sobre os demais PMs do pelotão de choque; os policiais devem conhecer a missão a ser realizada e todos os objetivos a serem alcançados; os policiais só devem desembarcar do veículo mediante ordem de seu comandante; o pelotão só atua quando há visibilidade do terreno e do oponente, evitando perigos para a equipe e para os cidadãos; a tropa deve se manter sempre distante do oponente (mínimo trinta metros); a atuação da tropa é feita estritamente dentro da lei e demonstrando autoridade sempre, deixando as questões sociais ou

políticas a cargo das pessoas responsáveis; os policiais devem agir sempre observando os critérios de uso diferenciado da força em Operações de Choque.

4.2 PROCEDIMENTOS E PROTOCOLOS DE AÇÃO DA TROPA DE CHOQUE

Os procedimentos utilizados pela BPMChoque diante da intervenção em ações coletivas e multidões são baseadas em conteúdos que são extraídos do *Manual de Campanha do Exército: Distúrbios Civis e calamidades públicas*, que foi publicado em 1964 e, substituído por uma nova versão em 1973. Para treinar e orientar os policiais, os conteúdos de tal manual são transcritos para apostilas, assim como para manuais que recebem, em geral, o nome de “Manual de Controle de Distúrbios Civis” e que são utilizados no processo de formação e especialização de policiais da PMGO (COSTA, 2022).

De acordo com o Manual de Operações de Choque da Polícia Militar de Goiás (2022, p.57) “as ações da tropa de choque devem, na medida do possível, seguir uma determinada linha de procedimentos, pois é preciso que se preocupe sempre em evitar o confronto” e isto é importante para proteger não apenas a população, mas a própria tropa, já que ela está em menor número de pessoas e não se sabe quais os resultados um confronto pode gerar.

Assim, o procedimento é que a tropa de choque se posicione nos locais onde estão ocorrendo os protestos (figura 1), posicionada ao longo da visão dos manifestantes, já que nem sempre é necessária sua interferência e se o protesto ocorrer de forma pacífica, a tropa apenas acompanha a situação sem precisar nela interferir. Segundo Costa (2022, p.1146) mesmo em “caso de determinação do emprego da tropa de choque, a instituição policial tem a necessidade de esgotar a tentativa de negociação ou a busca de um consenso com pessoas organizadoras do movimento coletivo para que a ordem seja restabelecida”.

Segundo Costa (2022), a tropa de choque possui um estereótipo reconhecido socialmente (figura 1), onde eles são lembrados por posicionarem-se em uma fileira de policiais que atuam em via pública e impedem o avanço da multidão em locais determinados pelas autoridades ou para estratégia de policiais que estão no comando do policiamento. Em geral, o pelotão apresenta-se em forma de uma figura geométrica (linha, diagonal, em forma de cunha), assim como disposto nos manuais de controle de distúrbios civis e que possibilitam o “ataque” a multidão, promovendo sua dispersão ou como uma forma de promover uma defesa e proteção da tropa contra objetos que possam ser arremessados contra os policiais.

Figura 1: Forma de posicionamento da Tropa de Choque 1



Fonte: Disponível em <<https://www.noticiasaminuto.com.br/politica/1985601/videos-mostram-que-tropa-de-choque-desfaz-barreira-e-facilitou-invasao-ao-stf>>. Acesso em 01 de nov. de 2023.

A apostila de Operações de Choque (2014) ensina e orienta os policiais sobre estratégias e técnicas a serem utilizadas pelas tropas de choque. Nela há referência a abordagem teórica de comportamento de multidão ou “massas”, onde descreve-se o fato de que pessoas reunidas podem acabar tornando-se irracionais, instintivas e incapazes de refletir sobre suas ações. Esse tipo de situação é descrito por Adang (2010 citado por COSTA, 2022) ao criticar as ações policiais dizendo que elas tratam as multidões como grupos homogêneos, o que para o autor é errado, pois a polícia deveria considerar as identidades e as formas diferenciadas de atuação de grupos que estão reunidos.

O policial age, assim de forma defensiva, controlando o espaço, ou de maneira defensiva, quando é preciso que os comportamentos humanos sejam controlados. Os fatores de risco precisam ser analisados previamente para que o comando da operação policial possa decidir o que será feito, antevendo a situação e definindo as melhores ações possíveis. Felgueiras (2015) considera que o sucesso de uma operação policial diante de multidões depende da identificação do fenômeno e da construção de estratégias que minimizem os fatores de risco existentes dentro do evento. Tudo isto exige que as ações e procedimentos policiais baseiem-se na inteligência, no conhecimento científico, assim como na experiência dos policiais.

Segundo o Manual de Operações de Choque da Polícia Militar de Goiás (2022) em relação ao deslocamento, o pelotão de choque desloca-se em todas as formações, com exceção das defensivas estáticas. Em relação ao comando, ele ocorre de forma verbal ou por gestos, quando, por exemplo, o excesso de barulho impede que a tropa ouça o comandante do pelotão (figura 2):

Figura 2: Uso de Gestos para Comando da Tropa



Fonte: Manual de Operações de Choque da Polícia Militar de Goiás (2022, p.92)

A atuação da tropa de choque e também e outros policiais baseia-se ainda na Portaria Interministerial 4.226 de 30 de dezembro de 2010, onde o Governo Federal Brasileiro aprova e regulariza o uso de determinados instrumentos de trabalho pelos Policiais, estabelecendo ainda o uso da força por Agentes de segurança Pública, o que serviu de norte para a atuação das forças de segurança do Brasil. De acordo com tal documento em seu oitavo item, todo agente de segurança pública ao exercer sua função e que se veja em uma situação de uso da força, “deverá portar no mínimo 2 (dois) instrumentos de Menor Potencial Ofensivo e equipamentos de proteção necessários à atuação específica, independentemente de portar ou não arma de fogo”. Ou seja, há a possibilidade de uso de arma de fogo, porém, somente quando outras alternativas forem tentadas e não houver sucesso (SILVA, 2013).

De acordo com Silva (2013), o uso de cães pela tropa de choque ocorreu de forma natural pelo alto poder intimidatório dos animais, já que eles, psicologicamente geram temor nas pessoas. A doutrina de emprego vigente não permite que a tropa de cães seja utilizada de

forma isolada nas situações que envolve Controle de Distúrbios Cívicos, já que esses animais não possuem escudo para proteção coletiva, e por isto, só devem ser utilizados em apoio a um Pelotão ou Companhia de choque que atue a pé.

Já o uso dos veículos é definido dentro do Manual de Operações de Choque (2022), onde afirma-se que eles podem ser utilizados para transporte da tropa ou em apoio á tropa a pé, lançando água, por exemplo.

De acordo com o Manual de Operações de Choque (2022) da Polícia Militar de Goiás esse pelotão possui suas particularidades e por isto, porta armamentos e equipamentos diferenciados. O manual cita, por exemplo, o uso do escudo (figura 2) que fica à frente do corpo do policial na posição vertical empunhado pela mão esquerda e o bastão que é empunhado pela mão direito que encontra-se paralela ao corpo (figura 2):

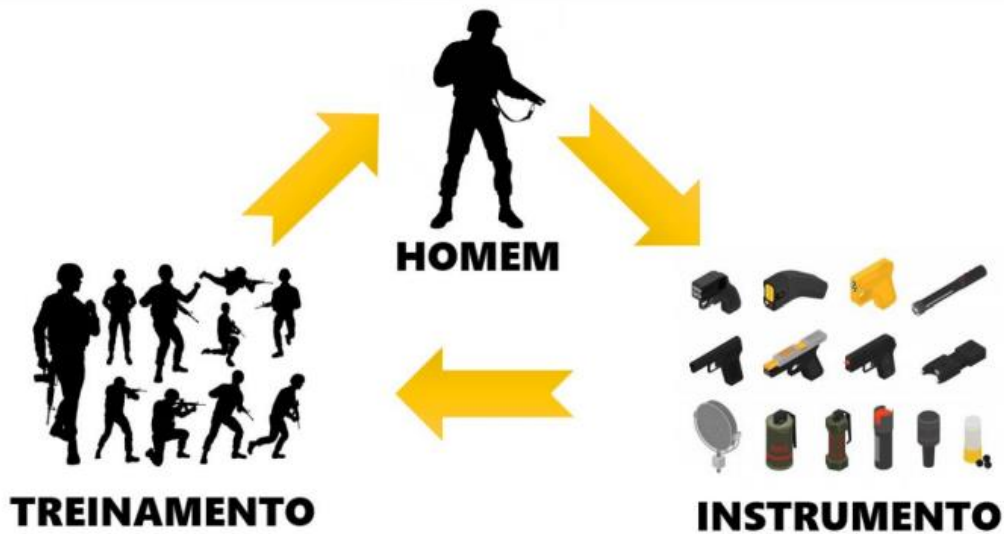
Figura 3: Uso de Escudo e Cacetete pelo Policial Do Choque



Fonte: Manual de Operações de Choque (2022, p.26).

O Manual de Operações de Choque (2022) define ainda que o sucesso de suas atividades operacionais depende dos recursos utilizados no processo de manutenção da ordem pública. Tais recursos são resumidos no trinômio “homem, instrumento e treinamento” (figura 3):

Figura 4: Trinômio Atividades Operacionais da Segurança Pública



Fonte: Manual de Operações de Choque (2022, p.26).

É importante que as tropas das operações de choque estejam em constante processo de treinamento, tenham alto grau de conhecimento técnico e consigam dominar, plenamente, os instrumentos (armas, munições e equipamentos) disponíveis para cada uma de suas missões. São assim ações a serem desenvolvidas pela tropa de choque de acordo com o Manual de Operações de Choque (2022): conhecimento prévio do local de atuação (vias de fuga), demonstração de força (posicionamento das tropas a serem visualizadas pelos manifestantes de forma que possam agir com rapidez), ordem de dispersão, recolhimento de provas (realizada durante toda a operação), emprego de água que são lançados por veículos especiais, e emprego de instrumentos e técnicas de menor potencial, carga de cassetete, detenção de líderes e/ou infratores, segurança com arma letal e emprego de arma de fogo generalizado (casos extremos). Cada uma dessas ações direcionadas e definidas pelo Manual, permitindo assim sua compreensão e o respaldo das ações dos policiais do choque.

Cada tipo de ocorrência recebida pelo BPMChoque exige um tipo de procedimento a ser adotado:

Ocorrência	Procedimentos
Desobstrução de vias	O BPMChoque deve contatar instituições como o Corpo de Bombeiros, Policiamento de Trânsito, Policiamento Velado e Batalhão responsável pela área de ocorrência; deve-se isolar o local da manifestação e a obstrução da via, iniciar as negociações com a liderança da manifestação; antes da saída contactar o policiamento velado e fazer rápida preleção à tropa explicando a ocorrência; antes de chegar ao local da ocorrência contactar o CPU; desembarcar e adotar formação de choque; nomeação da célula de choque; em caso de desocupação da via de forma imediata não deve usar a força; em caso dos policiais serem atacados, devem retornar ao pelotão principal e iniciar a desobstrução forçada da via; o comandante deve atentar para o uso diferenciado da força na dispersão dos manifestantes; a existência de pequenos incêndios pode ser contida com os lançadores de jatos d'água ou

	extintores; deve-se ter atenção as retaguarda e laterais; conduzir detidos até a delegacia de polícia local; após a desobstrução da via pública manter-se na posição no local até a administração competente providenciar a retirada de todos os obstáculos que impediam o trânsito e evitar o retorno dos manifestantes; liberação da via pública e comunicação ao COPOM e elaboração de Registro de Atendimento Integrado.
Reintegração de posse	Receber oficialmente o pedido de apoio ao cumprimento do mandado judicial de reintegração de posse; Tomar conhecimento do conteúdo expresso no mandado judicial; Analisar a situação e coletar todas as informações disponíveis para o dia da operação; Articular com as outras unidades policiais (BOPE, GRAER, BPMRv, BPMTRan, BPMAmbiental, BPCães, GPTs, CPes, etc) e os demais órgãos da União, Estado e Município necessários para o cumprimento do mandado judicial; Participar de todo o planejamento da operação, definindo as atribuições de cada elemento participante; Procurar formas lícitas e pacíficas para a solução do conflito; Reunir, antes da operação, todo efetivo mobilizado, inteirando-os da missão, orientando-os sobre todo o planejamento; Inspeccionar todo material a ser empregado; Registrar tudo a respeito da operação, através de filmagens, fotos, croquis e anotações; Buscar confirmação das informações a respeito do conflito; Estabelecer contato com o oficial de justiça, autoridade policial local e comandante da tropa ordinária responsável pela área; Manter-se constantemente informado de toda a evolução da ocorrência; Deslocar a tropa para o local da operação definindo-se o itinerário e divulgar à tropa; Desembarcar a tropa em local seguro; Manter a coesão do pelotão de choque; posicionar o efetivo e as viaturas em local estratégico e seguro; Repassar todas as determinações à tropa de choque e demais forças envolvidas; Determinar o isolamento do local; Aguardar o posicionamento das demais tropas de apoio conforme o planejamento prévio; Determinar um prazo para a desocupação da propriedade; Verificar sinais de resistência pelos ocupantes; Realizar a desocupação da propriedade, atentando-se para o uso diferenciado da força no caso de dispersão dos ocupantes; Permitir a retirada de pertences e a destruição das edificações; Realizar a varredura na área e confirmar se todos acampados/ocupantes saíram; Providenciar socorro aos feridos; Realizar o recolhimento de provas; Encaminhar os detidos e materiais apreendidos à delegacia de polícia da região para os procedimentos cabíveis; Realizar a qualificação, triagem e encaminhamentos dos ocupantes envolvidos; Verificar juntamente com o oficial de justiça a efetivação da reintegração de posse da propriedade; Aguardar a lavratura do termo de reintegração de posse; Liberar as vias bloqueadas; Reunir toda a tropa de choque após o esgotamento de qualquer possibilidade de nova invasão ou atuação; Retirar a tropa de choque do local com segurança; confeccionar o RAI e o relatório detalhado da operação para encaminhamento ao escalão superior da PMGO.
Operações de choque em estabelecimentos prisionais	O comandante deve emitir ordem de execução; Em caso de revista, a solicitação deverá ser encaminhada ao comandante do Batalhão de Polícia Militar de Choque com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas para planejamento da operação, acionamento das unidades de apoio e possível acionamento do plano de chamada da unidade; recolher as informações necessárias sobre o estabelecimento prisional; ; caso tenha mais de um pelotão operando em conjunto, durante a progressão nos corredores e no raio do estabelecimento prisional, aconselha-se que os pelotões de apoio adotem a formação em coluna; a utilização de granadas de emissão lacrimogênea poderá propiciar grave contaminação no ambiente, efeito potencializado pelo fato do recinto ser confinado; espargidor de solução lacrimogênea de uso coletivo terá a utilização limitada em estabelecimentos prisionais, entretanto, poderá ser utilizado em celas abertas para retirada dos presos que estejam oferecendo resistência passiva ou ativa; Não é recomendável a sua utilização individual na área de contenção, pois poderá permitir aos demais presos que, contaminados com estes agentes lacrimogêneos, venham a oferecer resistência; No caso de resistência coletiva dos presos na área de contenção, este equipamento poderá ser uma alternativa viável ao caso; As munições de impacto controlado poderão ser utilizadas tanto em situação de rebelião quanto em situação de revista em estabelecimento prisional; as munições devem ser utilizadas contra alvos determinados e agressivos; utilizar as normas preconizadas pelo gerenciamento de crises; se o preso oferecer resistência ativa na cela, os policiais militares poderão adotar uma série de alternativas táticas em legítima defesa; em caso de barricadas com chamas poderá ser necessário o apoio de uma equipe de combate a incêndios do Corpo de Bombeiros; não é aconselhável a incursão em estabelecimentos prisionais no período noturno;

<p>Revista em estabelecimentos prisionais</p>	<p>Divisão dos pelotões de Choque definindo os pavilhões de atuação de cada um; Determinação da sequência de pavilhões e alas a serem vistoriadas; ter pelo menos um pelotão de Choque por pavilhão; cada grupo avança posicionando cada escudeiro de frente para uma cela e com o escudo a escotilha (abertura da porta) é obstruída até a tomada da cela.</p> <p>Tomada da cela: formação de uma célula de choque; os presos receberão a determinação de procedimentos para revista; ; todo o deslocamento do preso enquanto o efetivo de Choque estiver presente no presídio será realizado em grupo de até no máximo 10 (dez) presos; após a retirada de todos os presos, a célula avança e revista a cela em busca de presos homiziados; não sendo encontrado nenhum preso homiziado, a célula de Choque abre espaço para a entrada dos policiais penais que realizarão uma busca minuciosa no interior da cela em busca de objetos ilícitos.</p> <p>Contenção de presos: os presos retirados das celas permanecerão em local determinado e aguardarão sentados no pátio, com as mãos sobre a nuca, olhar ao solo, sem conversas, de forma a impedir que se levantem rapidamente; Para a manutenção fisiológica dos presos eles deverão ser acompanhados pela escolta ao sanitário; o comandante da operação observará o posicionamento dos presos no pátio agrupando-os em filas conforme as respectivas celas, de modo a facilitar seu retorno; os presos que estiverem destoando do comportamento do grupo, agitados ou incitando à violência, deverão ser retirados do local e colocados em cela à parte; os presos ameaçados de morte e ou violência não deverão ser misturados com os demais.</p> <p>Retorno das celas: depois de revistadas as celas pelos agentes prisionais, os presos retornarão na mesma posição em que saíram; A tropa apenas sairá do pavilhão ou ala mediante comando; Os comandantes de grupo, juntamente com o graduado auxiliar ficarão responsáveis pela discriminação de todo material apreendido durante a revista; tão logo seja encerrada a operação, será dada ciência ao comandante do pelotão, o qual confeccionará um relatório para o comandante do Batalhão de Polícia Militar de Choque.</p>
<p>Rebelião em estabelecimentos prisionais</p>	<p>Antes da saída do batalhão, o comandante deve fazer uma rápida, todavia detalhada, preleção à tropa informando aos policiais sobre a ocorrência e qual será a missão a ser desempenhada; Isolamento das adjacências do presídio ou local rebelado; quanto à manifestação externa de familiares (se houver), as autoridades policiais locais deverão iniciar as negociações; caso não ocorra uma solução negociada da quebra da ordem, o comandante da tropa de choque deverá tomar as medidas de força necessárias; Tomada de pontos sensíveis como as muralhas e posicionamento de atiradores será de responsabilidade do BOPE; Definição das atribuições das frações de tropa envolvidas: Tropa ordinária: deverá realizar o patrulhamento motorizado no perímetro do estabelecimento prisional; a Cavalaria deverá realizar o patrulhamento montado no perímetro do estabelecimento prisional; tropa de choque atuará no restabelecimento da ordem no interior do presídio em contato direto com os rebelados; o canil atuará como apoio à tropa de choque na contenção de presos dominados e captura de fugitivos; BOPE: atuará na tomada de pontos sensíveis e segurança da tropa de choque no combate a grupos armados e no resgate de reféns; o negociador será responsável pela negociação com a liderança do movimento; Nos casos de existência de reféns, a negociação deve sempre anteceder qualquer outro tipo de uso da força pela polícia/ No caso da inexistência de reféns será feita a verbalização com os amotinados; Caso seja necessária a entrada da tropa de choque no interior do presídio rebelado devem ser adotados os procedimentos previstos no manual de instruções.</p>

Fonte: Manual de Operações de Choque (2022) da Polícia Militar do Estado de Goiás

A tabela evidencia que há a preocupação da BMPChoque em agir de forma coerente diante de diferentes tipos de situações. Maia (2016) afirma que toda atuação policial tem seus procedimentos baseados na ameaça apresentada, o que faz com que a atuação dos policiais nunca seja algo simples, mas algo que segue conceitos, preceitos e procedimentos para que seja feito de forma lícita.

4.3 AS PRINCIPAIS OCORRÊNCIAS REGISTRADAS PELO BPMCHOQUE

O atual BPMChoque de Goiás originou-se de uma companhia de controle de distúrbios civis (CDC) que pertencia ao 1º Batalhão de Polícia Militar (1º BPM) que existia antes mesmo da década de 1970. As ações em torno do “controle de distúrbios civis” eram desempenhadas pela Companhia de Policiamento de CDC do 1º BPM e, posteriormente, passaram a ser desenvolvidas pela ROTAM, que entre suas várias funções faziam patrulhamentos para aplicação da lei e da ordem, desenvolviam ações para controlar distúrbios civis, essa função, porém deixou de existir quando a ROTAM se tornou independente, não tendo ligação com o batalhão de choque (COSTA, 2022).

De acordo com a Polícia Militar do Estado de Goiás (2023), as principais ocorrências atendidas pela tropa de choque envolvem ações de operação de choque, como missão primordial e, como missão secundária, o patrulhamento tátil naquelas áreas onde há maior incidência de crimes. Todas aquelas ações que resultarem de conflitos urbanos e rurais, que exigirem o controle de distúrbios civis, ações de revista (preventivo), assim como controle de motim (repressivo) em estabelecimentos prisionais, os processos de reintegração de posse, ações específicas em praças desportivas e também nos grandes eventos artístico, são ocorrências atendidas pelo contingente do BPMChoque.

Assim, utilizando de todos os aparatos a ela destinados, a tropa de choque deve, de acordo com o Manual de Operações de Choque (2022), buscar atuar diante de grave perturbação da ordem pública, o que pode ocorrer diante de multidões desordeiras ou afins. Restabelecer a paz e a tranquilidade social, salvaguardando a integridade das pessoas, o patrimônio público e privado são funções básicas desta instituição.

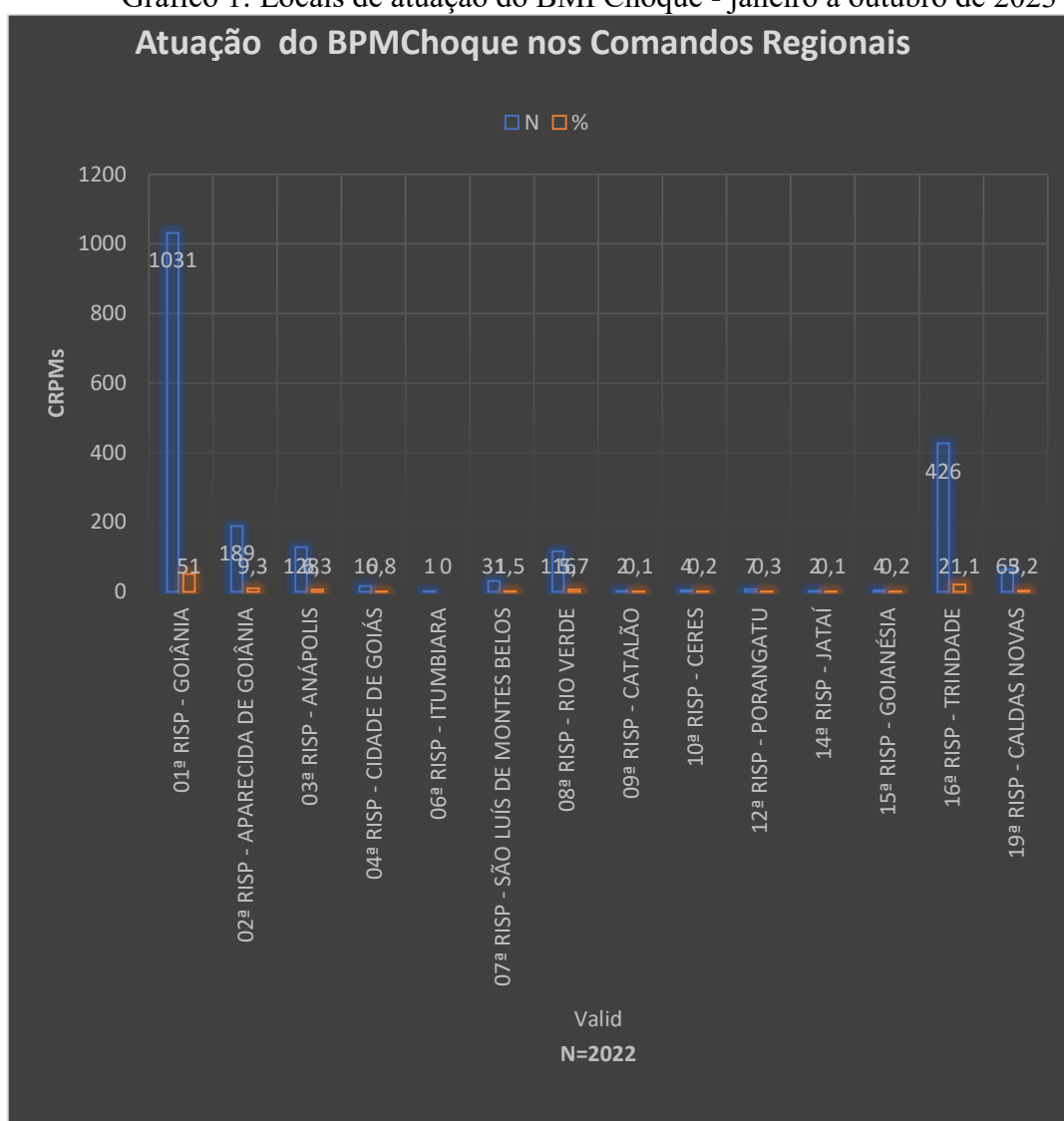
Felgueiras (2015) chama a atenção é para o fato de que fenômenos coletivos não são uma figura de fácil atuação, isto porque exigem um policiamento em eventos que se mostram complexos não apenas pela quantidade de pessoas, mas pela forma como os grupos organizam-se, a configuração de espaços, limitações de recursos, a cobertura da mídia e a relação estreita entre direitos humanos e manutenção da ordem pública. Segundo o autor:

A ação policial que é desenvolvida para a gestão e controle de multidões depende, como é óbvio, do modo como a polícia percebe e aplica o seu mandato para controlar a ordem pública. O papel da polícia perante fenômenos geradores de risco, em contexto de multidão, deve garantir o livre exercício dos direitos, liberdades e garantias de todos os cidadãos participantes, devendo, ainda, salvaguardar a sua segurança, tanto na perspectiva security como na vertente safety (FELGUEIRAS, 2015, p.06).

Cruz Junior (2010), considera que assim como definido pela Lei nº 6.217 de 10 de fevereiro de 1983, no art. 2º item III, é competência da polícia militar “atuar de maneira repressiva, em caso de perturbação da ordem, procedendo o eventual emprego das Forças Armadas”. Assim, é com base nesta e em outras legislações que é possível a atuação da tropa de choque, de forma que seja estabelecida a ordem com o menor esforço, assim como o menor número de baixas possíveis.

Especificamente falando sobre as ocorrências do BPMChoque nos meses de janeiro a outubro de 2023 em Goiânia e sua região metropolitana, o gráfico 1 demonstra as cidades onde foram atendidas o maior número de ocorrências:

Gráfico 1: Locais de atuação do BPMChoque - janeiro a outubro de 2023



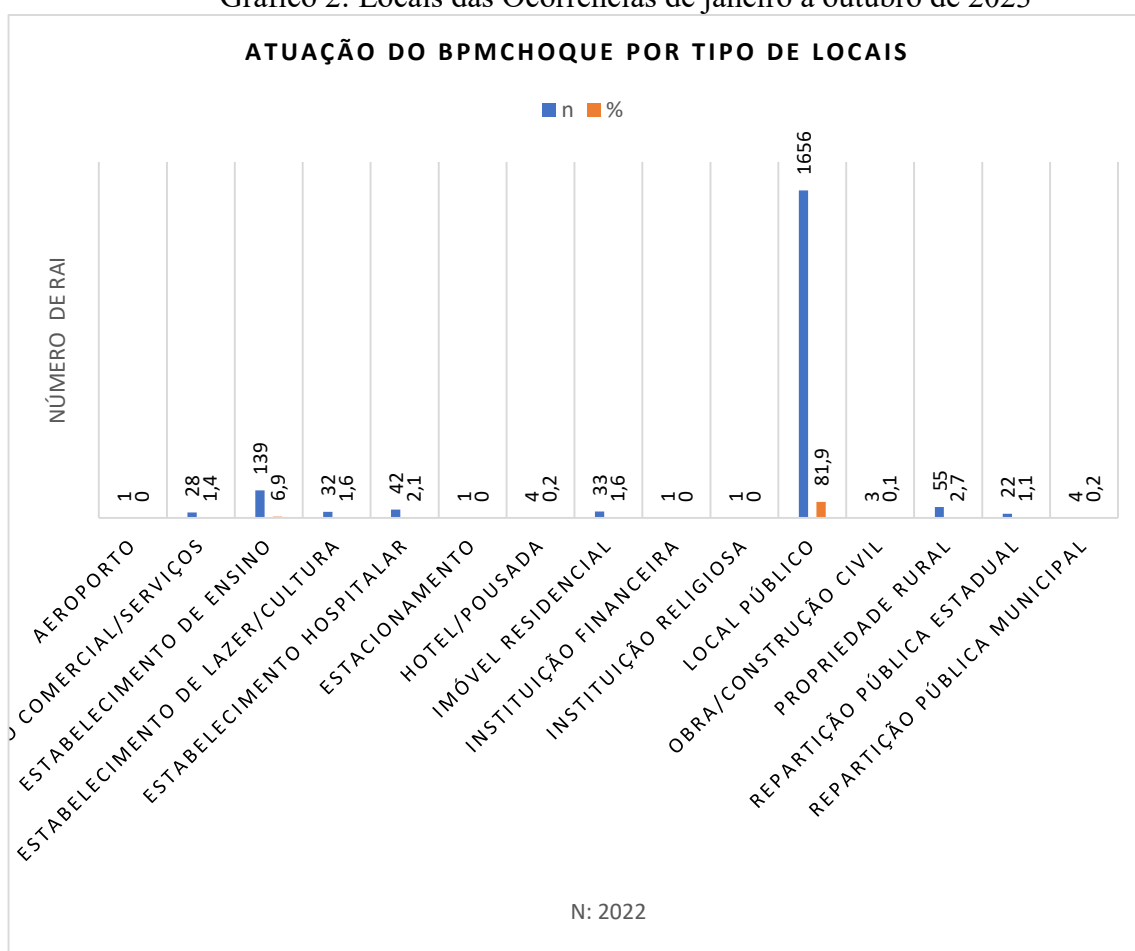
Fonte: RAI/SSPGO (2023) elaborado pelo Autor (2023).

No total foram 2022 ocorrências entre janeiro e outubro de 2023, onde 51% delas ocorreram em Goiânia, 9,3% em Aparecida de Goiânia, 6,3% em Anápolis, 5,7% em Rio Verde,

0,8% na Cidade de Goiás, 1,5% em São Luís dos Montes Belos e 21,1% ocorreram em Trindade, todos os municípios, com exceção de Rio Verde, localizam-se na região metropolitana de Goiânia.

Em relação aos locais das ocorrências, o gráfico 2 cita que a maioria dos casos (1656) ocorreram em locais públicos (81,9%) dos casos, 28 em estabelecimentos comerciais ou de serviços (1,4%), 139 em estabelecimentos de ensino (6,9%), 32 em estabelecimentos de lazer/cultura (1,6%), 42 em estabelecimento hospitalar (2,1%), 33 em imóveis residenciais (1,6%), 55 em propriedades rurais (2,7%) e 22 em repartições públicas (1,1%). Tais dados podem ser visualizados no gráfico a seguir:

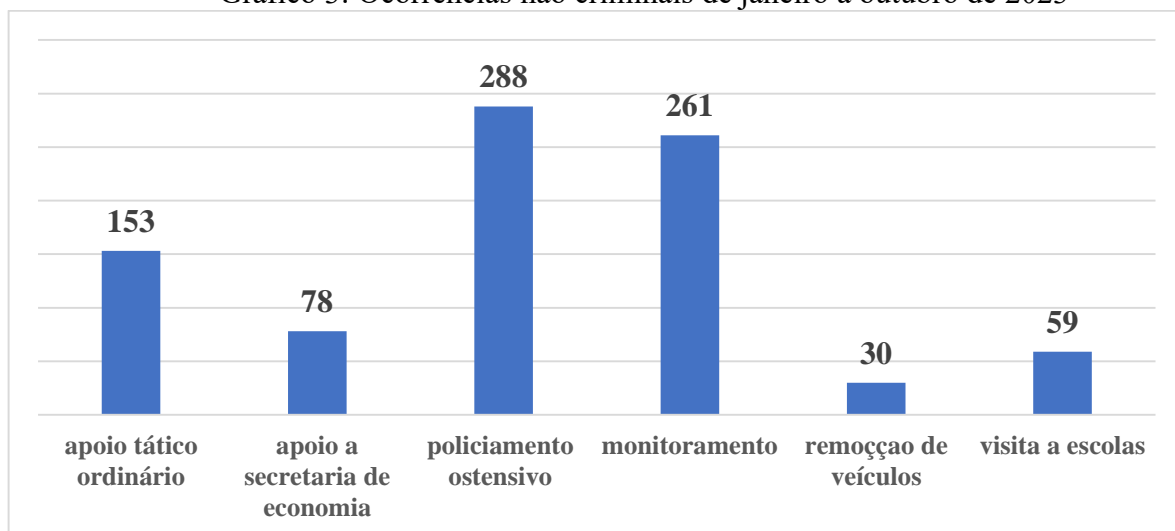
Gráfico 2: Locais das Ocorrências de janeiro a outubro de 2023



Fonte: RAI/SSPGO (2023) elaborado pelo Autor (2023).

As ocorrências atendidas podem ser classificadas em não criminais, criminais e de prevenção, como observa-se nos gráficos a seguir:

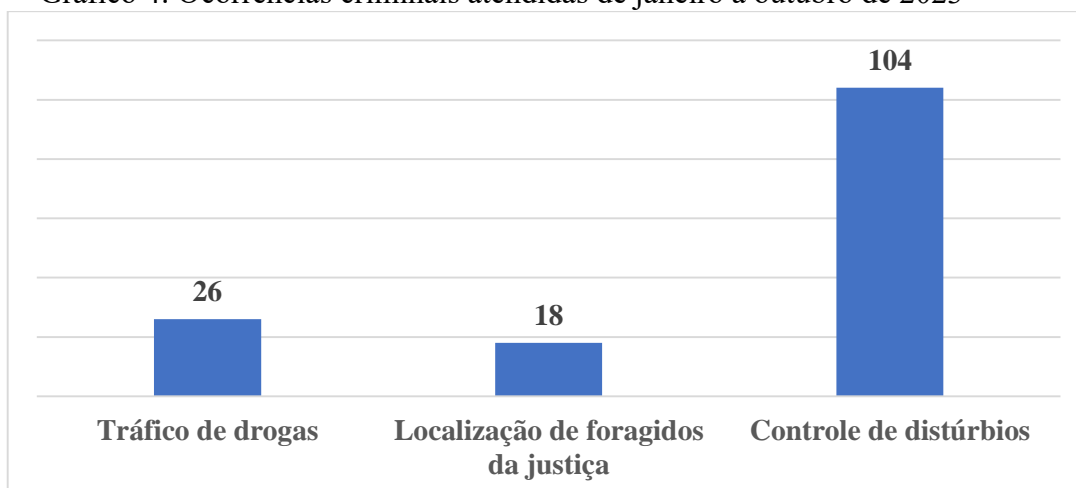
Gráfico 3: Ocorrências não criminais de janeiro a outubro de 2023



Fonte: RAI/SSPGO (2023) elaborado pelo Autor (2023).

As ocorrências de apoio tático ordinário somaram 153 casos (7,6%), as de apoio secretaria da economia foram 78 (3,9%), as de policiamento ostensivo foram 288 (14,2%), as de monitoramento foram 261 (12,9%), as de remoção de veículos foram 30 (1,5%) e as visitas a escolas 59 (2,9%) das ocorrências. Já as ocorrências que envolvem emergências criminais foram 26 envolvendo o tráfico de drogas (1,3%), 18 referentes a localização de foragidos da justiça (0,9%) e 104 envolvendo controle de distúrbios (5,1%). Os dados podem ser visualizados no gráfico 4:

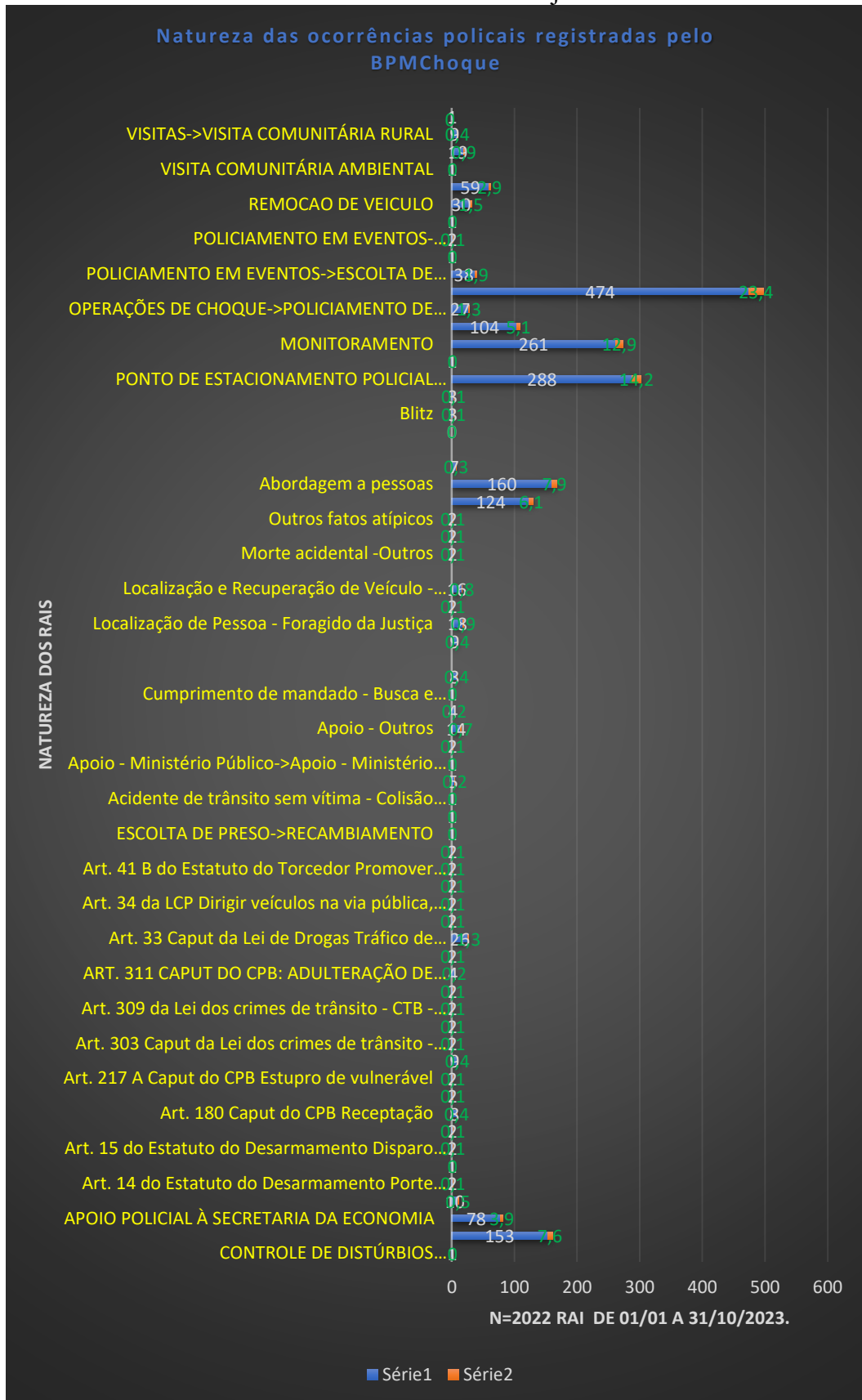
Gráfico 4: Ocorrências criminais atendidas de janeiro a outubro de 2023



Fonte: RAI/SSPGO (2023) elaborado pelo Autor (2023).

As ações de prevenção estão contidas no gráfico 5:

Gráfico 5: Naturezas das ocorrências de janeiro a outubro de 2023



Fonte: RAI/SSPGO (2023) elaborado pelo Autor (2023).

Observa-se que as ações de prevenção ocorreram 14 vezes, através de fatos atípicos (0,2%), 124 abordagens a veículos (6,1%), 474 patrulhamentos registrados (23,4%) e 160 abordagem de averiguação da suspeitos (7,9%). São, portanto, diferentes tipos de ocorrência, algumas mais perigosas, outras mais simples, mas que evidenciam a diversidade de funções do Choque e como ele pode contribuir com o combate a criminalidade, violência, assim como controlar e manter a ordem em situações de distúrbio ou que envolvam uma grande quantidade de pessoas.

5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

O BPMChoque é uma das instituições que compõem a Polícia Militar e que desempenham uma função importante na sociedade brasileira. Essa força age de forma preventiva e repressiva diante de locais onde há possíveis perturbações da ordem pública, buscando manter o controle de distúrbios civis, fazer desinterdição de vias públicas, atuando ainda em práticas desportivas e grandes eventos diversos, auxiliando assim no processo de gerenciamento de crises. É uma instituição que possui princípios e protocolos a serem seguidos e que buscam resguardar a ordem e a segurança não apenas da sociedade, mas também desses policiais no exercício de suas funções.

A tropa de choque tem como características especial o fato de ser uma tropa de resposta, ou seja, aquela que age diante de situações que estão ocorrendo, policiando estradas, estádios, praças esportivas, presídios, etc. enfim, qualquer tipo de área onde podem haver tumultos, revoltas, manifestações ou rebeliões que levem a desordem pública ou a danos a pessoas e patrimônios. Sua missão é cumprir decisões judiciais, fazendo segurança, processo de reintegração de posse, desocupando imóveis, desobstruindo vias e assim, auxiliando na manutenção da paz e segurança na sociedade.

No caso específico da tropa de Choque que atua em Goiânia e sua região metropolitana, a maioria das ocorrências envolve a capital, em locais públicos, em ações preventivas, mesmo que haja o destaque para ocorrências envolvendo crimes como tráfico de drogas e controle de distúrbios. Tal instituição desenvolve uma grande variedade de ações, o que a torna próxima do cotidiano e dos problemas sociais, contribuindo para a manutenção da paz, proteção dos cidadãos e seu patrimônio.

REFERÊNCIAS

BRASIL. **Portaria Interministerial nr 4.226 de 30 de dezembro de 2010**. Diário Oficial da República Federativa do Brasil, Poder Executivo, Brasília, DF, 30 dez., 2010.

BRITO, José Caetano de. **A evolução histórica da polícia militar de Goiás: uma proposta bibliográfica**.1991. f. 160.Trabalho de Conclusão de Curso (Especialização) - Academia de Polícia Militar de Goiás, Goiânia, 1991.

COSTA, Alexandre Henriques da. **Tropa de choque: elite operacional das polícias militares**. São Paulo: Ernesto Reichmann, 2002.

COSTA, L. D.; JUNQUEIRA, I. A. A. As Manifestações públicas de 2013, Black Blocs e a Polícia Militar de Goiás. **Revista Levs - Revista Virtual do Laboratório de Estudos da Violência e Segurança**, v. 2, p. 19-41, 2018.

COSTA, L. D.; JUNQUEIRA, I. A. A. Representações sociais: tropa de choque da Polícia Militar de Goiás e os vândalos. **Revista Brasileira de Estudos de Segurança Pública**, v. 12, p. 46-58, 2019.

COSTA, L. D.; JUNQUEIRA, I. A. A. Manuais da Tropa de Choque. **Revista do Fórum Brasileiro de Segurança Pública**, 2017.

COSTA, Leon Denis da. O Policiamento de protestos em Goiás In **Anais do Simpósio Temático 11**. 2015. Disponível em <<https://www.anais.ueg.br/index.php/simposionacionaldehistoria/article/view/7139/4725>>. Acesso em 02 de novembro de 2023.

CRUZ JUNIOR, Renato. **A importância de uma unidade especializada em policiamento de choque na polícia militar de Santa Catarina**. Monografia apresentada ao Curso Superior de Polícia da Polícia Militar de Santa Catarina (especialização lato sensu em Gestão Estratégica em Segurança Pública). Universidade do Sul de Santa Catarina. Florianópolis, 2010.

FCELGUEIRAS, Sérgio Ricardo Costa Chagas. **Ação policial face à ação coletiva: teoria para uma estratégia de policiamento de multidões**. 2015. Disponível em <https://www.researchgate.net/publication/316622390_Acao_policial_face_a_acao_coletiva>. Acesso em 02 de novembro de 2023.

GOIÁS. POLÍCIA MILITAR. **Manual de Operações de Choque**. Batalhão de Polícia Militar de Choque, Goiânia-Go, 2019.

MAY, T. **Pesquisa social: questões, métodos e processo**. Porto Alegre, Artmed, 2004

MINAYO, M.C. de S; SOUZA E.R. de; CONSTANTINO, P. **Missão prevenir e proteger**. Rio de Janeiro, Fiocruz, 2008.

MONET, Jean Claude. **Polícias e Sociedades na Europa**. 2.ed. Edusp: São Paulo, 2006.

PEREIRA, Elio Gomes. **O ensino na Academia da Polícia Militar de Goiás**. Goiânia, 2013. Disponível em: < https://files.cercomp.ufg.br/weby/up/113/o/03_-_A_Cria%C3%A7%C3%A3o_da_Academia_da_Pol%C3%ADcia_Militar_de_Goi%C3%A1s_-_Elio_Gomes_Pereira.pdf >. Acesso em: 24 de outubro de 2023.

PERUCCHI, V.; LOPES, P. R. D.; VILARINHO, T. F. **Estudo sobre a necessidade de informação dos integrantes do batalhão de choque da polícia militar do estado de Goiás**, 2001. Disponível em: . Acesso em: 15 de abr. 2018.

POLICIA MILITAR DO ESTADO DE GOIÁS. **Manual de Operações do Choque**. 2ed. Goiânia, 2022.

_____. **CP Choque**. Disponível em < <https://www.pm.go.gov.br/cme-2/cp-choque/> >. Acesso em 23 nov. de 2023.

PONCIONI, Paula. **O modelo policial profissional e a formação profissional do futuro policial nas academias de polícia do estado do Rio de Janeiro**. Sociedade e Estado, Brasília, n. 3, v. 20, p. 585-610, set./dez. 2005.

MAIA, Wittenberg Souza. O uso de protocolos táticos em manifestações públicas: implementação para o policiamento de CDC. **RHM** - Vol 16 nº 01 – Jan/Jun 2016.

SILVA, Fred Hilton Gonçalves da. **Integração nas operações de Choque da PMSC: alinhamento com o Estado Democrático de Direito**. Monografia (Especialização em Administração em Segurança Pública), no Curso de Pós-Graduação “Latu Sensu” em Administração em Segurança Pública da Faculdade Ação. Rio do Sul, 2013.

SOUSA, Angélica Silva de; OLIVEIRA, Guilherme Saramago de; ALVES, Laís Hilário. A pesquisa bibliográfica: princípios e fundamentos. **Cadernos da Fucamp**, v.20, n.43, p.64-83/2021.

SOUZA, Cibeli de. História da Polícia Militar de Goiás. **O Anhanguera**. Goiânia, ano 1, v. 01, Jan/Abr, Grafopel, 1999.